



2º FÓRUM NEWSUL

MARCO REGULATÓRIO DE EMBALAGENS PARA O
TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEBIDAS E
MEDICAMENTOS EM CONTATO DIRETO COM O PLÁSTICO



Dazir Longhi

Diretor Executivo

A Newsul e o Marco Regulatório para alimentos, bebidas e farmacêuticos em contato direto com o plástico!

De onde viemos?

Vimos da área de alimentos e bebidas!

Unidade RS



UNIDADE RS

1995: iniciou-se a construção movida pela necessidade de produzir-se, no Brasil, bombonas com qualidade para o transporte de alimentos na Unidade do RS.
1997: produzido o primeiro lote de bombonas.



Unidade BA



UNIDADE BA



2007: inicia-se a operação da Filial Bahia, na Cidade de Camaçari.

Unidade SP



UNIDADE SP



2012: inicia-se a operação da Filial São Paulo, na Cidade de Cosmópolis.

A Newsul e o Marco Regulatório para alimentos, bebidas e farmacêuticos em contato direto com o plástico!

Por que estamos em 3 Estados da Federação?

LOGÍSTICA

Temos 3 unidades produtivas localizadas em regiões estratégicas que atendem com eficiência clientes de todo o território nacional e países da América Latina.



As certificações



Food Fraud & Food Defense



OBRIGADO!



FSSC para Indústria de Embalagens

ANDRÉA CLARA SPOLADORE DAMIAN

01.

BV em resumo



BUREAU
VERITAS

INDICADORES



€5.9
bilhões

FATURAMENTO EM 2023



83 000
colaboradores*



400,000+
clientes



~1 600
escritórios e
laboratórios

EM 140 PAÍSES

RECEITA & EMPREGADOS

18% c.10%
da força de trabalho

AMÉRICA DO NORTE

35% c.22%
da força de trabalho

EUROPA

28% c.40%
da força de trabalho

ASIA PACÍFICO

9% c.10%
da força de trabalho

ÁFRICA E MÉDIO ORIENTE

10% c.18%
da força de trabalho

AMÉRICA LATINA

02.

Quem é a Andréa?



BUREAU
VERITAS

ANDRÉA CLARA SPOLADORE DAMIAN



**Sou Farmacêutica
Bioquímica de Alimentos.
Tenho especialização em
Embalagens e em
Segurança de Alimentos**



**Atuei como auditora do
BV durante 10 anos e
agora estou nessa nova
jornada que é a gerencia
técnica.**

03.

FSSC EM EMBALAGENS PARA ALIMENTOS



BUREAU
VERITAS



BUREAU
VERITAS

O QUE É A FSSC 22000

- **Food Safety System Certification**

- **A FSSC 22000 é um esquema de certificação de segurança de alimentos, que compreende a ISO 22000:2018, e complementado por normas técnicas, como a ISO TS 22002-1 para fabricação de alimentos e a ISO TS 22002-4 para fabricação de embalagens, além de requisitos adicionais.**

É reconhecido internacionalmente e reconhecido pelo GFSI - Global Food Safety Initiative

OBJETIVOS

SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

- Estabelece os requisitos necessários para desenvolver, implementar e operar um sistema de gerenciamento de segurança de alimentos.



BENEFÍCIOS

SEGURANÇA DOS PRODUTO, CONFORMIDADE, MELHORIA CONTÍNUA E

- É um esquema internacional de certificação;
- Tem reconhecimento pelo GFSI;
- Baseia-se em normas reconhecidas;
- Fornece acesso – ou uma “licença” para vender – as maiores cadeias internacionais de varejo;
- Minimiza os riscos significativos de alimentos;
- Efetivamente controla os processos internos e minimiza o risco de fracasso;
- Reforça uma abordagem proativa para a segurança de alimentos;
- Mantêm o foco em seus desafios essenciais. Pesquisa de satisfação

NÚMEROS

CERTIFICADOS

- No MUNDO – 35464 EMPRESAS CERTIFICADAS
- 776 no BRASIL (FOOD E PACKAGING)
- 163 de PACKAGING
- **2 certificadas no segmento da NEWSUL**



O GRANDE DIFERENCIAL

**O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?**



O GRANDE DIFERENCIAL

**O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?**



O GRANDE DIFERENCIAL

**O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?**



O GRANDE DIFERENCIAL

**O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?**



O GRANDE DIFERENCIAL

O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?



O GRANDE DIFERENCIAL

O QUE É SER UMA EMPRESA
CERTIFICADA?



ALGUMAS REFERÊNCIAS

ALPIA

i INNOVAPACK
UMA EMPRESA DO GRUPO IZ



Plastipak





**BUREAU
VERITAS**

Shaping a World of Trust

WWW.BUREAUVERITAS.COM.BR



Transporte de Produtos Perigosos

Engº Renan Kierdeika



Transporte de Produtos Perigosos



Engº Renan Kierdeika





Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaios

www.abracesp.org.br

Fundada em 2004.

Organismo de Certificação de Produto (OCP-0041):

- Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares;
- Colchões e Colchonetes;
- **Embalagens, Tanques Portáteis e Contentores Intermediários para Granéis IBC, utilizados no transporte terrestre de produtos perigosos;**
- Equipamentos para consumo de água (Filtros); e
- Escadas Metálicas Domésticas.

Organismo de Certificação Sistema de Gestão da Qualidade (OCS-0046).

- ABNT NBR ISO 9001



Renan Kierdeika

Técnico em Mecatrônica - 2006

Engenharia Mecânica - 2012

Gestão e Tecnologia em Projeto de Produto – 2018

- Atuante à mais de 15 anos na certificação de produtos na ABRACE na área de Embalagens.
- Coordenador da Comissão de Estudos de Embalagens para o Transporte de Produtos Perigosos CE-23:001.63 (CB-23) da ABNT.
- Consultor técnico de embalagens para transporte de produtos Perigosos RK Soluções em Certificação.

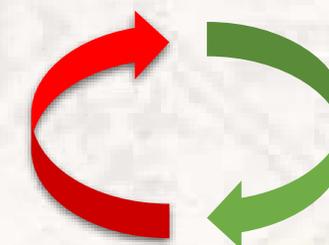
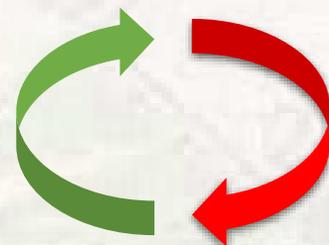
www.rk-solucoes.com



Legislações Aplicáveis ao Transporte de produtos perigosos:



UN MODEL REGULATIONS – ORANGE BOOK



Transporte Aéreo



REGULAMENTO BRASILEIRO
DE AVIAÇÃO CIVIL
RBAC 175

International Civil Aviation Organization
ICAO DOC. 9284



Transporte Terrestre



RESOLUÇÃO ANTT Nº 5998 de 2022
e seus Anexos

PORTARIA INMETRO
Nº 320 de 2021
(Todos tipos de Embalagens)

Agreement Concerning the International
Carriage of Dangerous Goods by Road - ADR

Transporte Marítimo



NORMAN-321/DPC

International Maritime Dangerous Goods
IMDG CODE



Transporte Aéreo



Transporte com alto valor agregado e ágil.

- Produtos classificados como perigosos devem estar em embalagens corretas e quando necessário certificadas.
- Embalagens com documentação incorreta ou incompleta não embarcam.
- Existem exceções à certificação – Quantidade Limitada.
- Existem muitas a serem aplicáveis em caso de problemas ao transporte e ao embarque.

Transporte Marítimo

Transporte com baixo valor em comparação com o aéreo.

- Produtos classificados como perigosos devem estar em embalagens corretas e quando necessário certificadas.
- Embalagens com documentação incorreta não embarcam.
- Existem exceções à certificação – Quantidade Limitada.
- Existem muitas a serem aplicáveis em caso de problemas ao transporte e ao embarque.



Transporte Terrestre

**Meio de transporte mais utilizado no Brasil.
Transporte com baixo valor em comparação com o aéreo
e marítimo.**

- Produtos classificados como perigosos devem estar em embalagens corretas e quando necessário certificadas.
- ~~Embalagens com documentação incorreta não embarcam.~~
- Existem exceções à certificação – Quantidade Limitada.
- ***Existem multas a serem aplicáveis ao caminhão, ao despachante, ao dono da carga***



CAPÍTULO IV DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Seção I - Do Fabricante, do Refabricante, do Recondicionador e do Importador

Art. 28. Os fabricantes, refabricantes, recondicionadores e importadores de veículos, equipamentos e/ou embalagens destinados ao transporte de produtos perigosos **respondem penal e civilmente pela qualidade dos produtos disponibilizados ao mercado, que deve ser compatível com a finalidade a que se destinam.**

Parágrafo único. Os fabricantes, refabricantes, recondicionadores e importadores de equipamentos e/ou embalagens devem atender, também, aos requisitos estabelecidos nos regulamentos técnicos do INMETRO.





Quais os problemas à quem não atende as necessidades determinadas pela ANTT?



CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. As infrações classificam-se, de acordo com a sua gravidade, em 4 (quatro) grupos:

- **I - Primeiro** Grupo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **II - Segundo** Grupo: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- **III - Terceiro** Grupo: R\$ 1.000,00 (mil reais); e
- **IV - Quarto** Grupo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º Na reincidência de infrações com idêntica tipificação, no prazo de 12 (doze) meses, a contar do trânsito em julgado da primeira infração cometida, a multa deverá ser aplicada com acréscimo de 25% em relação aos valores estabelecidos neste artigo.

§ 2º Quando cometidas simultaneamente 2 (duas) ou mais infrações de diferentes tipificações serão aplicadas as penalidades correspondentes a cada uma delas.



Resolução ANTT nº 5998 de 2022: Apresentação das partes

➤ A resolução ANTT nº 5998 de 2022 possui além de suas determinações, 07 partes e 03 “anexos”, onde temos todas as necessidades para transporte terrestre de produtos perigosos.

Parte 1 – Disposições Gerais e Definições

Parte 2 – Classificação

Parte 3 – Relação de produtos perigosos

Parte 4 – Disposições relativas à Embalagens e Tanques

Parte 5 – Procedimentos de Expedição

Parte 6 – Exigências para Fabricação e Ensaio

Parte 7 – Prescrições Relacionadas à Operação de Transporte

- Relação de Produtos Perigosos

- Apêndice A - Relação de Nomes

- Apêndice B - Glossário de Termos





PARTE 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES:

1.1.1 Escopo e aplicação

1.1.1.1 Este Regulamento especifica exigências detalhadas aplicáveis ao transporte terrestre de produtos perigosos. Exceto se disposto em contrário neste Regulamento, ninguém pode oferecer ou aceitar produtos perigosos para transporte se tais produtos não estiverem adequadamente classificados, embalados identificados, descritos no documento fiscal para o transporte de produto perigoso e acompanhados da documentação exigida.

As isenções também são tratadas nesse item, como por exemplo os tanques de combustíveis dos veículos.



Aceitação entre modais de transporte - Fabricação Nacional

1.1.1.3.4

As embalagens, embalagens grandes, IBCs e tanques portáteis novos, refabricados ou reconicionados, fabricados no Brasil e homologados pelas autoridades competentes brasileiras dos modais aéreo ou marítimo **são aceitas para o transporte rodoviário no país**, observados os prazos das inspeções periódicas dos IBCs e tanques portáteis estabelecidos nesta Resolução.



Marcação de Certificação – Parte 6 das legislações



Marcação para modal Aéreo



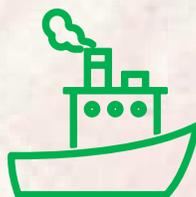
u
n 3H1/Y1,5/150/23
BR/0178-NEWSUL/NTF25L

Marcação para modal Terrestre



u
n 3H1/Y1,5/150/23
BR/N-TF-25L/XXXX-24
+
SELO
INMETRO

Marcação para modal Marítimo



u
n 3H1/Y1,5/150/23
BR/NEWSUL/DPC/XXXX-24

Selo Impresso:



Selos em Relevô:



Obrigado!



**Avaliações Brasil
da Conformidade e Ensaio**

www.abracesp.org.br

renan@abracesp.org.br



www.rk-solucoes.com/

contato@rk-soluções.com

Marco Regulatório do Plástico

Lara Gallego

MARCO REGULATÓRIO DO PLÁSTICO



SGS

APRESENTAÇÃO:



Lara Gallego

Especialista de Laboratório

Química Industrial, mestre em Química Analítica com mais de 10 anos de experiência em laboratórios com ênfase em estudos e validações analíticas. Há 6 anos atuando na área regulatória de embalagens para contato com alimentos.

Responsável pela área técnica regulatória e consultoria do setor de Food Contact Materials.

INTRODUÇÃO

- As embalagens e materiais destinados ao contato com alimentos podem transferir substâncias aos alimentos que podem representar risco à saúde de quem consome estes produtos. Por isso, a Anvisa regulamenta estes materiais estabelecendo requisitos que visam garantir a segurança de uso destes produtos em contato com alimentos.
- Todo material destinado ao contato direto com alimentos e ou bebidas, nacional ou importado, deve atender ao disposto na legislação sanitária de materiais em contato com alimentos, uma vez que substâncias presentes nestes materiais podem migrar para os alimentos, o que pode representar risco à saúde humana.
- Além das embalagens, incluem-se nos materiais destinados ao contato com alimento utensílios de cozinha, embalagens descartáveis, bem como partes de equipamentos utilizados na fabricação de alimentos que tenham contato direto com estes.



INTRODUÇÃO

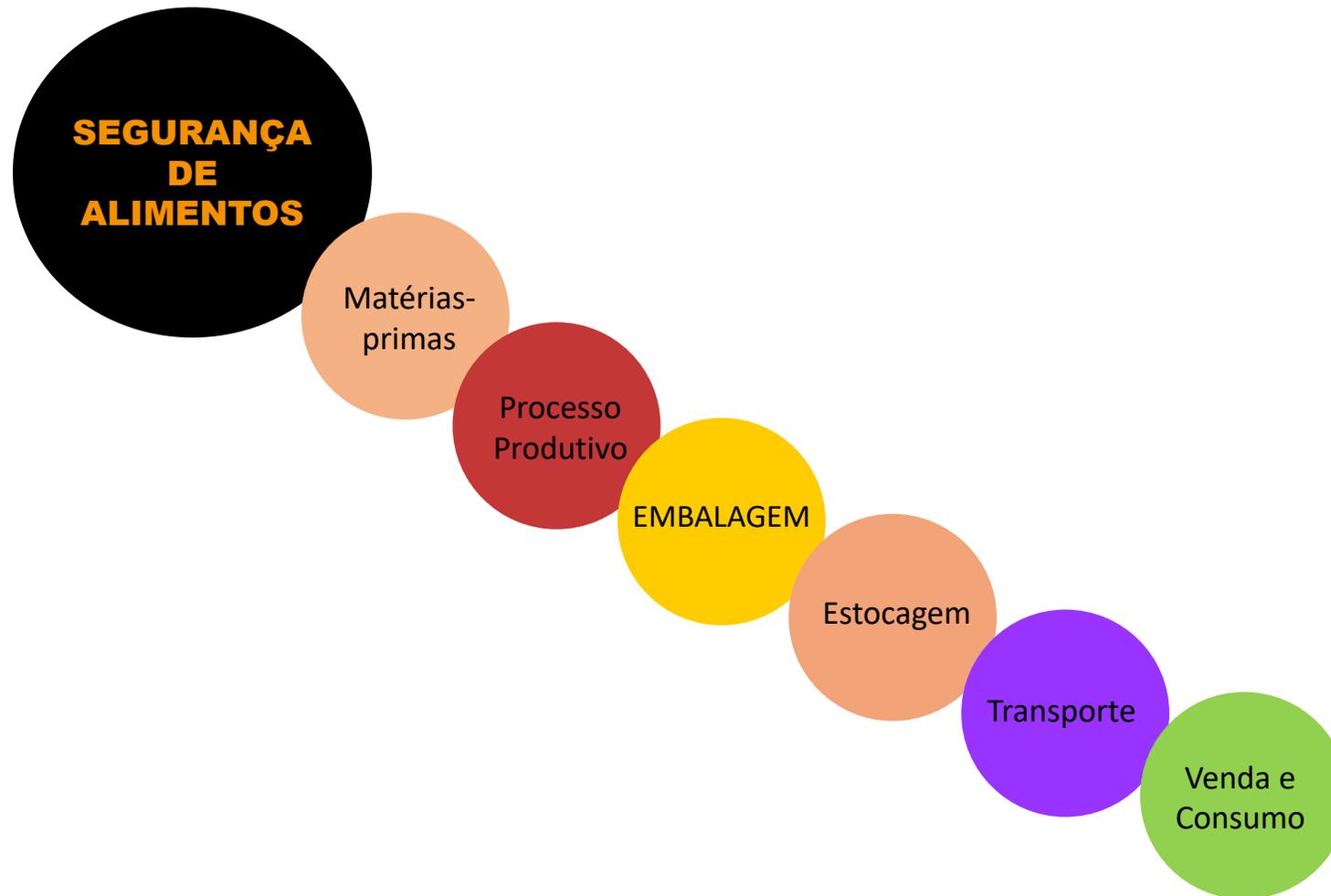
- ❖ Aproximadamente 12 mil substâncias químicas podem ser utilizadas em materiais de contato com alimentos.
- ❖ Nem todas foram avaliadas com relação à sua toxicidade.
- ❖ Pelo menos 63 substâncias utilizadas em materiais plásticos são tóxicas para a saúde humana.
- ❖ Testes recentes tem detectado bisfenol, ftalatos e compostos fluorados em diversas embalagens, que podem migrar para o alimento.
- ❖ A Lei nº 9.782/1999 estabelece no art. 8º, §1º, inciso II que é competência da Agência regulamentar, controlar e fiscalizar alimentos e suas embalagens. A Lei estabelece, também, que “submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos” (Art. 8º, §3º).



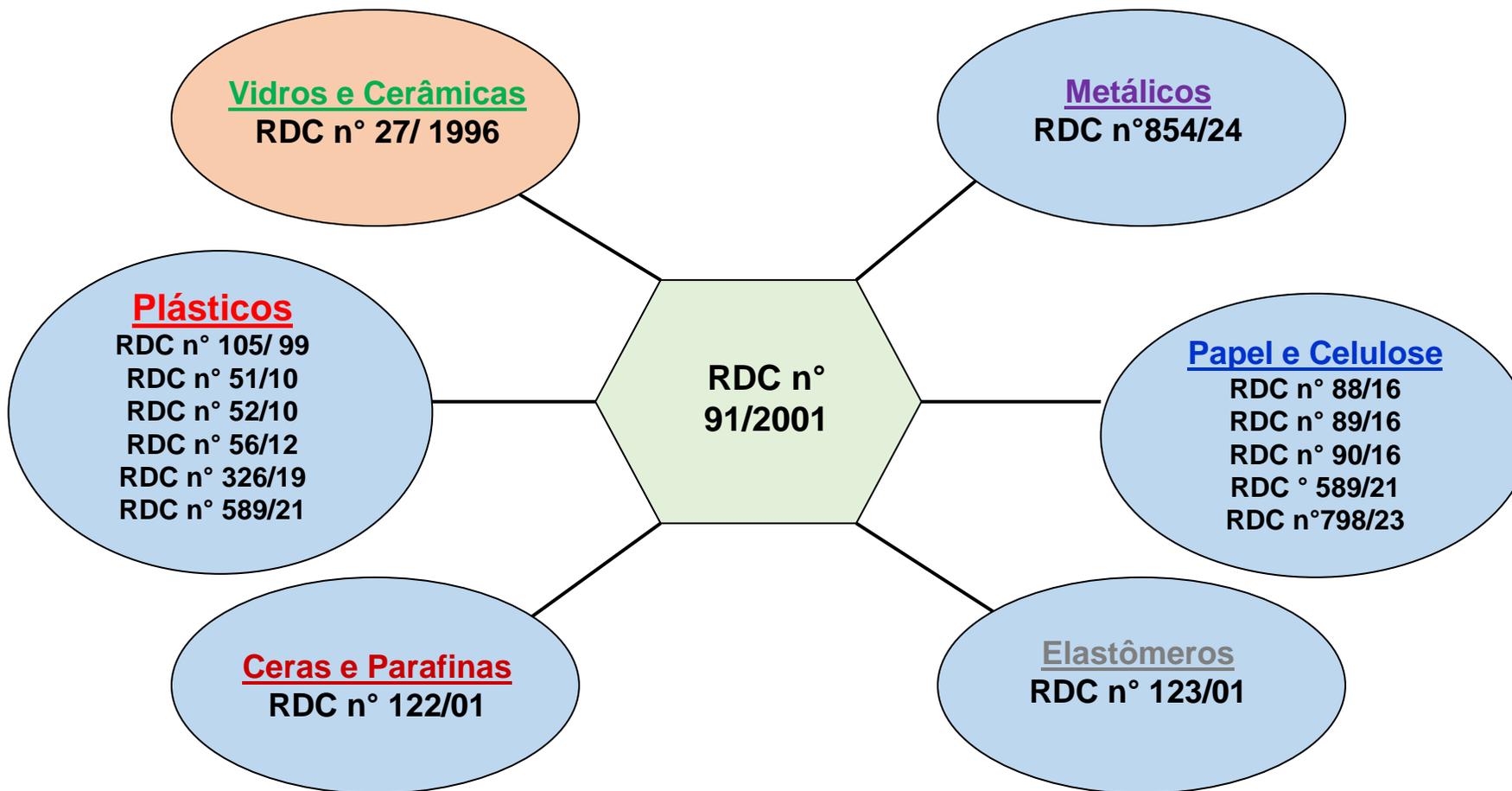
INTRODUÇÃO



DISPOSIÇÕES GERAIS



DISPOSIÇÕES GERAIS



DISPOSIÇÕES GERAIS

- ❖ **RESOLUÇÃO RDC nº 91 de 2001** – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos

As embalagens e equipamentos que estejam em contato direto com alimentos não devem liberar substâncias indesejáveis, tóxicas ou contaminantes que possam representar um risco para a saúde humana e/ou ocasionar modificações na composição dos alimentos ou nas características sensoriais dos mesmos.

- ❖ **Resolução RDC nº105 de 1999** - Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos.



LEGISLAÇÃO: PLÁSTICOS

- ❖ **Resolução nº 105 de 1999** - Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos.
- ❖ **Resolução nº 51 de 2010** - Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados à entrar em contato com alimentos.
- ❖ **Resolução nº 52 de 2010** - Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados à estar em contato com alimentos.
- ❖ **Resolução nº 56 de 2012** - Dispõe sobre a Lista Positiva de Monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para à elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.
- ❖ **Resolução nº 326 de 2021** – Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para Materiais Plásticos destinados à Elaboração de Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos.



LEGISLAÇÃO: PLÁSTICOS

- ❖ **Resolução nº 589 de 2021** – Altera a Resolução nº 105, de 19 de maio de 1999, que aprova as disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56, de 16 de novembro de 2012, que dispõe sobre a lista positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos, e a Resolução - RDC nº 88, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos.



LEGISLAÇÃO: PLÁSTICOS

- ❖ **Resolução nº 20 de 2008** - Aprova o Regulamento Técnico que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre embalagens de polietileno tereftalato (PET) pós-consumo reciclado grau alimentício (PET-PCR grau alimentício) destinados à entrar em contato com alimentos.

Plástico

Apenas PET-PCR

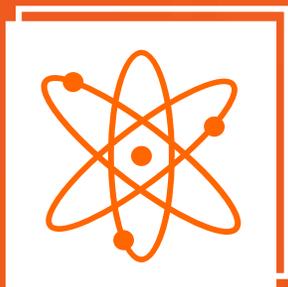
Item 9 Resolução n. 105/99
Portaria SVS/MS 987/1998
Resolução RDC n. 20/08

➤ Consulta:

- ❖ **Site Anvisa (www.gov.br/anvisa/pt-br) – Canais de Atendimento – Fale Conosco – Formulário Eletrônico do Fale conosco.**
- ❖ **Biblioteca de Alimentos.**
- ❖ **Perguntas e Respostas sobre Materiais em contato com alimentos.**



Empresa líder em:



TESTE



INSPEÇÃO



CERTIFICAÇÃO



CONSULTORIA



OUTSOURCING



TREINAMENTO



VERIFICAÇÃO





145 anos
no mercado
mundial



Presente em
mais de
140 países



2.650
Escritórios
e Laboratórios



99.000
Colaboradores
pelo mundo



Faturamento Global
2023
6.6 BI CHF



SGS



OBRIGADA!

Lara Helena Gallego

**Connectivity & Products
Especialista de Laboratório**

E-mail: lara.gallego@sgs.com

www.sgsgroup.com.br



Preparem-se!

Sessão de perguntas e respostas